

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA PROPONDO A REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 71/20.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador João Jorge, que denomina Praça Luis Carlos Faustino Junior – Lollo, o espaço localizado no Distrito de Vila Estefano, Subprefeitura do Ipiranga.

O projeto recebeu parecer pela legalidade da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa e favorável das Comissões Reunidas de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente; de Educação, Cultura e Esportes e de Finanças e Orçamento (fls. 13 a 15).

Tendo em vista a aprovação de emenda, em segunda discussão e votação, na 49ª Sessão Extraordinária, em 01/09/21, foi o projeto encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa para a elaboração do parecer propondo a sua redação final.

Feitas as modificações necessárias à incorporação ao texto das alterações aprovadas, segue abaixo o texto com a redação final:

PROJETO DE LEI Nº 0071/20

Denomina Praça Luis Carlos Faustino Junior - Lollo, o logradouro situado no Distrito do Cursino, na Subprefeitura de Ipiranga.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Luis Carlos Faustino Junior - Lollo, o logradouro formado por parte da praça sem denominação identificado no croqui da quadra fiscal 372 do setor 48 e pela praça sem denominação identificado no croqui da quadra fiscal 91 do setor 48, delimitado pela Rua José da Rocha Mendes Filho, pela escola municipal CEI Vereador Francisco Batista, pela Rua César Antônio Bosso e por lotes particulares, situado no Distrito do Cursino, na Subprefeitura de Ipiranga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução dessa lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,